



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Srº BELARMINO LEME DA COSTA NETO, filho de José Firmino Sobrinho e Elidia Maria de Jesus.

Natural de Paranapanema SP, nasceu em 20 de janeiro de 1936 e faleceu em 31 de julho de 2021, no Bairro Cercadinho.

De seu casamento de 56 anos com a Sra. Maria das Dores Rodrigues vieram os filhos Sonia, Wilson, Claudia, Maria Jose, Joseli e Leni, os quais lhes deram 10 netos e 5 bisnetos.

A maior parte de sua vida foi vivida no Bairro Cercadinho, onde criou fortes laços de amizade com todos os moradores do bairro através de sua imensa caridade na disposição de ajudar sempre, conduziu sua vida nos preceitos de sua fé religiosa e na prática dos valores cristãos, deixou sua marca na memória de tantos que recordam com carinho do sr. Belarmino.

Assim é justo que seja homenageado através da nomenclatura da rua indicada, para preservar a memória desse homem comum, pai de família, cristão e cidadão mas que serve de exemplo de como a vida bem vivida e ofertada em seu cotidiano pode fazer a diferença na vida de tantos.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

PROJETO DE LEI 0042/2025

Autoria: Vanderlei Pacheco

Dispõe sobre a denominação de via pública Belarmino Leme da Costa Neto, no Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Belarmino Leme da Costa Neto a via pública sem saída que se



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

inicia na segunda travessa da Rua da Paz, no sentido à Vila dos Vaz, no Bairro Cercadinho, Distrito Guarizinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de março de 2025.

VANDERLEI PACHECO

VEREADOR - AVANTE

Localização da rua indicada com marcação “alfinete vermelho”.